



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 16 de Dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 6379

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 01025/24, de 13 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.150.000,00 (Dezenove Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05787/24

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.150.000,00 (Dezenove Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$19.150.000,00 (Dezenove Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de Dezembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01025/24 de 13 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 980.000,00

TOTAL Camara Municipal 980.000,00

PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.012 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde SESAU

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

10 301 0003 2.014 Manutenção do Programa de Agentes

Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.000.000,00	
10 302 0003 2.019	Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	800.000,00	
10 302 0003 2.021	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	100.000,00	
10 302 0003 2.022	Gerenciamento e Manutenção da Policlínica Geraldo Menezes Barbosa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	100.000,00	
10 302 0003 2.023	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	300.000,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01025/24 de 13 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	2.000.000,00	
10 302 0003 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	3.000.000,00	
10 302 0003 2.026	Gerenciamento e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	500.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.500.000,00	
10 302 0003 2.027	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	3.000.000,00	
10 302 0003 2.028	Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	60.000,00	
10 302 0016 2.030	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

Anul.dotação	60.000,00
10 302 0016 2.031 Manutenção da Nefrologia - FAEC	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	
Anul.dotação	4.400.000,00
10 302 0016 2.033 Manutenção do Programa de Órteses e	
Próteses	
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	
Anul.dotação	500.000,00
10 303 0050 2.034 Manutenção do Programa de Assistência	
Farmacêutica	
3.3.50.41.00 Contribuições	
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
Anul.dotação	150.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde	18.170.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01025/
24 de 13 de Dezembro de 2024, autorizado
pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			19.150.000,00

Juazeiro do Norte, 13 de Dezembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 01025/
24 de 13 de Dezembro de 2024, autorizado
pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01. Camara Municipal			
01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder			
Legislativo Municipal			
3.1.91.13.00 Obrigações patronais			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos			
		980.000,00	
TOTAL Camara Municipal			980.000,00
DE:			
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15 451 0034 1.024 Construção, Ampliação, Reformas e			
Manutenção de Prédios Públicos			
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1701000000 Outros convênios do Estado			
		10.000.000,00	
15 451 0041 1.030 Recuperação e Ampliação do Sistema de			
Drenagem			
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1754000000 Recursos de operações de crédito			
		8.170.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			18.170.000,00
TOTAL GERAL			19.150.000,00

Juazeiro do Norte, 13 de Dezembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 233/2024 SEFIN, de 11 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 131, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2023, de lavra do Secretário Municipal de Finanças, à época, o Sr. José Gonçalves de Moura Neto, em face de servidor (a) do Poder Executivo Municipal H.F.G, matrícula nº 3067, CPF: XXX.XXX.XXX.X2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2024.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

SEDEST

PORTARIA Nº 349 / 2024 - GAB / SEDEST, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRIA E ATUALIZA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - CMDCA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no SUB'ITEM 12.12.1.2 - DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (designação de comissão de monitoramento e avaliação), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CMDCA/JN, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS, previstos na Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que aprovou os Eixos Temáticos do Edital supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - CMDCA, deste conselho, com a finalidade de acompanhamento técnico e financeiro dos planos de trabalho, emissão de parecer técnico e jurídico, disponibilidade financeira e cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público, designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

I . FABIANNE BEZERRA FREIRE DE LUNA, inscrita no CPF de nº XXX.629.774XX, portadora do RG nº 33XXXX6 SSP/PE, cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 31597;

II . MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, inscrita no CPF de nº XXX.265.253-XX, portadora do RG nº 21XXXXXX1 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Portaria nº 0168/2021;

III . CÍCERO DE ALENCAR SOBREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF de nº XXX.162.973-XX, portador do RG nº 96XXXXXXX9-3 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Advogado, Portaria nº 0108065;

IV . JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF de nº XXX.155.213-XX, portador do RG nº 95XXXXXXXX7 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, Portaria nº 0173/2021.

Art. 2º - Nomeia para compor à COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - CMDCA, deste conselho, com a finalidade de acompanhamento técnico e financeiro dos planos de trabalho, emissão de parecer técnico e jurídico, disponibilidade financeira e cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público, designando os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do segmento governamental, conforme deliberação do CMDCA, abaixo indicados para integrá-la:

V . PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF de nº XXX.814.583-XX, portador do RG nº 20XXXXXXXX7 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Gerente de Artesanato - SEDEST, Portaria nº 0083/2024;

VI . HEITOR FERNANDES MENDONÇA, inscrito no CPF de nº XXX.265.613-XX, portador do RG nº 20XXXXXXXX31 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo - SETUR, Portaria nº 0118/2024;

Art. 3º - Designar, como Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - CMDCA, o membro abaixo indicado:

a) PRESIDENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA.

Art. 4º - Esta portaria cria a Composição da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento dos Projetos referente ao Edital Chamamento Público nº 001/2024 para seleção de projetos das cidades da sociedade civil organizada e cadastradas no CMDCA para realização de repasse financeiro em decorrência de execução de projetos submetidos ao referido Edital, através do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE, no período do ano de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 16 de Dezembro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Portaria nº 215/2022

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e
Adolescência

PORTARIA Nº 348/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro

de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 107/2024 do Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ISABELLA LARISSA ÂNGELO SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX07 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.135.903-XX, ocupante do cargo DIRETORA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (diária) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), mais meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de participação do Encontro Estadual com os Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância, na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 18/12/2024 no período da noite e retorno aos 20/12/2024 no período da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de dezembro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 352/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 108/2024 do Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCA VANESSA AUGUSTO DOS SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX70 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.473.813-XX, ocupante do cargo Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (diária) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), mais meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de participação do Encontro Estadual com os Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância, na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 18/12/2024 no período da noite e retorno aos 20/12/2024 no período da manhã.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de dezembro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº

2024012969

REQUERENTE: INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA

CPF/CNPJ: 08.949.047/0001-08
IM: 1231402
RELATOR: SALVANI ALVES DA S.
PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. ISENÇÃO. COMPETÊNCIA DE 2024. PEDIDO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Trata-se do pedido de isenção de IPTU com a justificativa da atividade ser reconhecida como de utilidade pública.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Entretanto, o contribuinte deve protocolar pedido de isenção até o vencimento da última parcela do IPTU, conforme art. 364 do CTM, devidamente atualizado pela lei complementar nº 99 de 2014, a saber:

Art. 364 (...)

§ 1º A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o vencimento da última parcela do tributo.

A última parcela de IPTU/2024 se venceu no mês de outubro. Ademais, o imóvel não se encontra registrado em nome da instituição, o que inviabiliza qualquer isenção do IPTU para a instituição.

Ante o exposto, o processo NÃO FOI CONHECIDO em face da INTEMPESTIVIDADE do pedido, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024

Salvani Alves da S. Pedrosa Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal
Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

DÍVIDA ATIVA / SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
DÍVIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº: 0025/2024

CDA Nº: 5130/2023

CONTRIBUINTE: DANTY BEZERRA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.975.333-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1055078

ORIGEM DO DÉBITO: TCE

O Setor da Dívida Ativa do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o contribuinte acima citado, sobre a inscrição na Dívida Ativa deste Município, Certidão de Dívida Ativa Nº 5130/2023, decorrente da imposição de multa arbitrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 13415/2018-2, Acórdão nº 642/2022.

Então, V. Sª. deverá comparecer a esta Secretaria de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte/CE, Rua Interventor Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro -

Juazeiro do Norte/CE, no prazo de (15) quinze dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de regularizar sua situação.

O não cumprimento da presente notificação implicará no prosseguimento da cobrança pelas vias cabíveis. No entanto, caso o referido débito tenha sido quitado, favor desconsiderar esta notificação no tocante a cobrança, mas deverá apresentar o(s) comprovantes de pagamento.

Outrossim, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

AILA MAÍRA RODRIGUES XAVIER

DIRETORA DE DÍVIDA ATIVA

PORTARIA Nº: 0780/2023

ANNA BEATRIZ DE SOUSA BORGES

PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 0017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
DÍVIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº: 0015/2024

CDA Nº: 1845/2024

CONTRIBUINTE: JEOVA CURSINO DE SENA PINTO

CPF/CNPJ: XXX.689.783-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1236449

ORIGEM DO DÉBITO: TCE

O Setor da Dívida Ativa do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o contribuinte acima citado, sobre a inscrição na Dívida Ativa deste Município, Certidão de Dívida Ativa Nº 1845/2024, decorrente da imposição de multa arbitrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 19884/2018-1, Acórdão nº 48/2022.

Então, V. S^a. deverá comparecer a esta Secretaria de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte/CE, Rua Interventor Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro - Juazeiro do Norte/CE, no prazo de (15) quinze dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de regularizar sua situação.

O não cumprimento da presente notificação implicará no prosseguimento da cobrança pelas vias cabíveis. No entanto, caso o referido débito tenha sido quitado, favor desconsiderar esta notificação no tocante a cobrança, mas deverá apresentar o(s) comprovantes de pagamento.

Outrossim, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

AILA MAÍRA RODRIGUES XAVIER

DIRETORA DE DÍVIDA ATIVA

PORTARIA Nº: 0780/2023

ANNA BEATRIZ DE SOUSA BORGES

PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 0017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
DÍVIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº: 0013/2023

CDA Nº: 809/2023

CONTRIBUINTE: MARISVALDO JUSTINO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.663.614-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1069679

ORIGEM DO DÉBITO: TCE

O Setor da Dívida Ativa do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o contribuinte acima citado, sobre a inscrição na Dívida Ativa deste Município, Certidão de Dívida Ativa Nº 809/2023, decorrente da imposição de multa arbitrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 6982/2020-9, Acórdão nº 688/2019.

Então, V. S^a. deverá comparecer a esta Secretaria de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte/CE, Rua Interventor Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro – Juazeiro do Norte/CE, no prazo de (15) quinze dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de regularizar sua situação.

O não cumprimento da presente notificação implicará no prosseguimento da cobrança pelas vias cabíveis. No entanto, caso o referido débito tenha sido quitado, favor desconsiderar esta notificação no tocante a cobrança, mas deverá apresentar o(s) comprovantes de pagamento.

Outrossim, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

AILA MAÍRA RODRIGUES XAVIER

DIRETORA DE DÍVIDA ATIVA

PORTARIA Nº: 0780/2023

ANNA BEATRIZ DE SOUSA BORGES

PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 0017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
DÍVIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº: 020/2024

CDA Nº: 5298/2023

CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.270.643-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1228149

ORIGEM DO DÉBITO: TCE

O Setor da Dívida Ativa do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o contribuinte acima citado, sobre a inscrição na Dívida Ativa deste Município, Certidão de Dívida Ativa Nº 5298/2023, decorrente da imposição de multa arbitrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 41235/2019-4, Acórdão nº 3823/2020.

Então, V. S^a. deverá comparecer a esta Secretaria de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte/CE, Rua Interventor Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro – Juazeiro do Norte/CE, no prazo de (15) quinze dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de regularizar sua situação.

O não cumprimento da presente notificação implicará no prosseguimento da cobrança pelas vias cabíveis. No entanto, caso o referido débito tenha sido quitado, favor desconsiderar esta notificação no tocante a cobrança, mas deverá apresentar o(s) comprovantes de pagamento.

Outrossim, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

AILA MAÍRA RODRIGUES XAVIER

DIRETORA DE DÍVIDA ATIVA

PORTARIA Nº: 0780/2023

ANNA BEATRIZ DE SOUSA BORGES

PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 0017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
DÍVIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº: 034/2023

CDA Nº: 5139/2023

CONTRIBUINTE: IARA LOPES DE AQUINO

/CPF/CNPJ: XXX.348.513-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1227771

ORIGEM DO DÉBITO: TCE

O Setor da Dívida Ativa do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o contribuinte acima citado, sobre a inscrição na Dívida Ativa deste Município, Certidão de Dívida Ativa Nº 5139/2023, decorrente da imposição de multa arbitrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 23000/2019-8, Acórdão nº 754/2019.

Então, V. S^a. deverá comparecer a esta Secretaria de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte/CE, Rua Interventor Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro - Juazeiro do Norte/CE, no prazo de (15) quinze dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de regularizar sua situação.

O não cumprimento da presente notificação implicará no prosseguimento da cobrança pelas vias cabíveis. No entanto, caso o referido débito tenha sido quitado, favor desconsiderar esta notificação no tocante a cobrança, mas deverá apresentar o(s) comprovantes de pagamento.

Outrossim, colocamo-nos a Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

AILA MAÍRA RODRIGUES XAVIER

DIRETORA DE DÍVIDA ATIVA

PORTARIA Nº: 0780/2023

ANNA BEATRIZ DE SOUSA BORGES

PROCURADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 0017/2023

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2^a
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2024011806

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

INTERVENIENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA
MATOS MENDONÇA LTDA

CNPJ/CPF: 18.236.642/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1098756

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO
RESIDENCIAL - FAR

CNPJ/CPF: 03.190.167/0001-50

RELATORA: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. PEDIDO DE ISENÇÃO. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BEATA MARIA DE ARAÚJO I. PORTARIA MCID nº 711, DE 18 DE JULHO DE 2024. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA I. LEI MUNICIPAL 5.646 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. PEDIDO DO CONTRIBUINTE DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2024011806, deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O pedido em questão refere-se à isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para um empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Governo Federal, mais especificamente para a Faixa I, no caso, o Residencial Beata Maria de Araújo I, localizado no Loteamento Solar dos Cajueiros, imóveis situados nas seguintes áreas do empreendimento: Quadra H-1: Lotes 01 ao 40; Quadra I-1: Lotes 01 ao 40; Quadra J-1: Lotes 1 ao 18/19B ao 21B, 22 ao 41, e Lotes 19A, 20A, 21A.

Nesse enredo, deve-se verificar se existe lei especial fundamentada em interesse público. A partir da análise dos documentos juntados foi possível verificar a existência da lei municipal número 5.646, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe no inciso III do art. 7º, sobre a autorização ao poder executivo para desenvolver

ações e aportes de contrapartida municipal para implementar o programa minha casa minha vida.

O Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I destina-se à produção de unidades habitacionais subsidiadas para famílias de baixa renda, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

A interveniente possui autorização de contratação (protocolo nº 20230801184454) do Poder Executivo Federal para construção de 248 unidades habitacionais, conforme a Portaria MCID nº 711, de 18 de julho de 2024, que a enquadra no programa de provisão subsidiada de unidades novas em áreas urbanas com recursos do FAR, atendendo às diretrizes da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal que deferiu o pedido de isenção de ITBI para os imóveis de inscrição municipal nº 1071026 / 1071024 / 1071027 / 1032258, matrículas cartorárias nº 44.938 / 45.397 / 44.940 / 45.396, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

Presidente do CRF

Portaria nº 0419/2024

CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

Relatora

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2024011725

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

INTERVENIENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA
MATOS MENDONÇA LTDA

CNPJ/CPF: 18.236.642/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1098756

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
- FAR

CNPJ/CPF: 03.190.167/0001-50

RELATOR(A): CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. PEDIDO DE ISENÇÃO. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BEATA MARIA DE ARAÚJO II. PORTARIA MCID nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2024. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA I. LEI MUNICIPAL 5.646 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. PEDIDO DO CONTRIBUINTE DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2024011725, deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O pedido em questão refere-se à isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para um empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Governo Federal, mais especificamente para a Faixa I, no caso, o Residencial Beata Maria de Araújo II, localizado no Loteamento Solar dos Cajueiros, imóveis situados nas seguintes áreas do empreendimento: Quadra G-

1: Lotes 01 ao 40; Quadra F-1: Lotes 01 ao 40; Quadra E-1: Lotes 35A ao 39A e Lotes 01 ao 34.35B ao 39B.40.

Nesse enredo, deve-se verificar se existe lei especial fundamentada em interesse público. A partir da análise dos documentos juntados foi possível verificar a existência da lei municipal número 5.646, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe no inciso III do art. 7º, sobre a autorização ao poder executivo para desenvolver ações e aportes de contrapartida municipal para implementar o programa minha casa minha vida.

O Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I destina-se à produção de unidades habitacionais subsidiadas para famílias de baixa renda, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

A interveniente possui autorização de contratação (protocolo nº 20230801185429) do Poder Executivo Federal para construção de 176 unidades habitacionais, conforme a Portaria MCID nº 677, de 11 de julho de 2024, que a enquadra no programa de provisão subsidiada de unidades novas em áreas urbanas com recursos do FAR, atendendo às diretrizes da Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal que deferiu o pedido de isenção de ITBI para os imóveis de inscrição municipal nº 1074625 / 1071021 / 1071022 / 1071023, matrículas cartorarias nº 44.936 / 44.937 / 44.941, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

Presidente do CRF

Portaria nº 0419/2024

CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

Relatora

Portaria nº 0419/2024



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude – SEJUV*

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 – SEJUV CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES ESPORTIVAS, ATLETAS E GRUPOS DE DANÇA PARA SE HABILITAREM AO CAMPEÕES PELO ESPORTE - SEJUV 2025.

A Secretária de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando, a Lei Municipal Nº 5.259, de 24 de fevereiro de 2022 que prevê o Programa de Patrocínio e Incentivo ao Esporte, a Lei nº. 5.111, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do município de Juazeiro do Norte, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 217, e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Credenciamento para Equipes e Atletas do município de Juazeiro do Norte para participar do Campeões Pelo Esporte – Edição 2025, visando a representação desta municipalidade em competições regionais, estaduais e/ou nacionais.

1. DO OBJETO

O presente CREDENCIAMENTO se destina a cadastrar equipes e atletas, das mais variadas modalidades esportivas, para estarem aptos a participar do Projeto Campeões Pelo Esporte - Edição 2025, tendo início previsto para o dia 17/01/2025 e término no dia 17/02/2025. As equipes e atletas do município de Juazeiro do Norte que têm por objetivo a participação em competições esportivas das mais variadas modalidades, representando este município.

Entende-se por CAMPEÕES PELO ESPORTE, um projeto idealizado pelo município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude, com objetivo de apoiar os atletas e equipes juazeirenses, desde a base até o desporto de rendimento, na participação das mais tradicionais competições esportivas realizadas fora do município de Juazeiro do Norte durante o período supracitado.

Entende-se por Equipe: grupo formado por 02 (dois) ou mais atletas (pessoa física ou jurídica), unidos para o desenvolvimento do esporte, em alguma modalidade esportiva, buscando alcançar objetivos em comum.

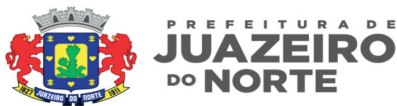
Entende-se por Atleta: pessoa física praticante de alguma modalidade esportiva de rendimento individual que, a partir dessa prática, objetiva competir e obter resultados.

Entende-se por patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem, produtos e/ou serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

Entende-se por patrocinador: órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal;

Entende-se por patrocinado: pessoa física ou jurídica beneficiária direta do patrocínio e signatário dos contratos celebrados com o patrocinador;

Objetiva-se o patrocínio ao apoio, a partir de produtos e/ou serviços contratados e quando disponíveis à Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, com o objetivo de divulgar atuação, programas e políticas públicas, promover o interesse público, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade;



*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude – SEJUV*

Serão selecionadas/contempladas equipes e atletas do município de Juazeiro do Norte, com trajetória e participação comprovadas nas competições pretendidas, como forma de garantir a destinação correta do incentivo concedido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste CREDENCIAMENTO, os Atletas/Equipes e seu representante devem se inscrever de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte.

3. DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

Os Atletas/Equipes que se interessarem em participar do credenciamento, devem ir até a SEJUV, com a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto (RG) e CPF;
- b) Comprovante de Residência (Atualizado);
- c) Apresentar o Formulário de Cadastramento (Anexo I), devidamente preenchido;
- d) Ao Atleta/Equipes federados e/ou confederados, apresentar declaração ou documentação que comprove o vínculo;
- e) Em caso de pessoa jurídica, apresentar os dados cadastrais da entidade; e,
- f) Apresentar as certidões negativas municipal, estadual, federal, previdenciária, FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, quando envolver pagamento de pessoal com recursos pretendidos; e,
- g) Comprovação de existência da equipe, através de relatório fotográfico com a participação daquela em outras competições.

O credenciamento será gratuito e ficará disponível para inscrição no período de 15/01/2025 a 07/02/2025, devendo ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, sediada a Rua Catulo da Paixão Cearense, S/N, Bairro Triângulo (Ginásio Poliesportivo), neste município, das 08h às 12h e 13h às 17h nos dias úteis.

Fica resguardado à SEJUV o direito de prorrogar o prazo de cadastramento previsto neste edital para fins de atender novos cadastramentos, complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao credenciamento depois de finalizado.

Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

A documentação incompleta implica a automática inabilitação do credenciamento, devendo o interessado suprir a ausência documental em tempo hábil.

O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

4. DO CADASTRAMENTO

O cadastramento será realizado com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO
01	Atleta/Equipe Confederada, Federada, ou de alto rendimento que esteja disputando competições estaduais, nacionais e internacionais;
02	Grau de relevância das competições pretendidas, sendo priorizadas as de maior relevância dentro do cenário esportivo e/ou da modalidade.
03	Contribuição no desenvolvimento do Esporte de Juazeiro do Norte, no caso de entidade formadoras de atletas nas mais variadas modalidades esportivas.

Serão eliminados aqueles credenciados:

- Os credenciados que se utilizarem de informações falsas, sobretudo com relação aos critérios do credenciamento;
- Os credenciados que estejam em desacordo com as previsões deste Edital;
- Os credenciados que deixarem de prestar informações necessárias e/ou deixar de entregar documentos pertinentes.

O credenciamento efetuado através deste edital não gera qualquer obrigação à Secretaria de Esporte e Juventude na prestação de qualquer serviço, ou ainda, qualquer direito ao Atleta/Equipe cadastrados.

5. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os Atletas/Equipes que cumprirem com os critérios do edital, sua documentação será verificada por meio da Equipe de Esporte da SEJUV.

Em caso de ausência de qualquer dos documentos elencados, o membro do setor de Esporte indicará a referida ausência e solicitará sua entrega dentro do prazo de cadastramento, não sendo possível sua entrega após finalizado o prazo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CREDENCIAMENTO poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar no credenciamento proposto.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude – SEJUV*

A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer dos critérios previstos deste edital acarretará na impossibilidade do CREDENCIAMENTO do proponente, podendo ocorrer em qualquer momento do cadastramento.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele desacordo com os critérios estabelecidos.

O Atleta/Equipe cadastrado, autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins sociais e esportivos.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte.

Este Credenciamento é composto pelos documentos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2025.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 1.243/2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

ANEXO I – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/12/2024
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	16/12/2024 A 16/01/2025
PERÍODO DE CADASTRAMENTO	17/01/2025 A 17/02/2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV

FICHA CADASTRO IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPE/ATLETA (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)		
Equipe/Atleta:		
() Pessoa Física	() Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF:
Endereço:		Nº.
Cidade:		UF:
Bairro:	CEP:	
Responsável Legal:		
CPF:	RG:	
Endereço:		Nº.
Cidade:		UF:
Bairro:	CEP:	
Telefone/Celular:	E-mail:	
VIAGENS		
Destino:	Ida:	Volta:
Competição:		Nº. de Passageiros:
Destino:	Ida:	Volta:
Competição:		Nº. de Passageiros:
Destino:	Ida:	Volta:
Competição:		Nº. de Passageiros:

Atleta/Responsável de Equipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

I FESTIVAL DE SANFONEIRO DE JUAZEIRO DO NORTE- RESULTADO PELIMINAR DA FASE TÉCNICA

NUMERO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ON-617584149	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO(A)	12	-
ON-1745327800	REGIVAN RIBEIRO	HABILITADO(A)	12	-
ON-1641792492	EDUARDO SALES SOBREIRA	HABILITADO(A)	12	-
ON-1696505357	PEDRO CABOCLO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	12	-
ON-828102757	MOÁ DO ACORDEON	HABILITADO(A)	12	-
ON-1443927965	ARTHUR JUNIOR DE SOUSA BARBOSA	HABILITADO(A)	12	-
ON-641519459	JOSÉ HOSTERNO PAES DE CARVALHO JUNIOR	HABILITADO(A)	12	-
ON-334814882	ADRIANO DO ACORDEON	HABILITADO(A)	12	-
ON-632869001	CICERO FERNANDES DA SILVA	HABILITADO(A)	12	-
ON-651861332	PEDRO ANCHIETA DA SILVA	HABILITADO(A)	12	-
ON-1648334088	FAN DO ACORDEON	HABILITADO(A)	12	-
ON-1842983765	FRANCISCO NUNES FEITOSA	HABILITADO(A)	12	-



I FESTIVAL DE SANFONEIRO DE JUAZEIRO DO NORTE- RESULTADO PELIMINAR DA FASE DOCUMENTAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ON- 617584149	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO(A)	-
ON- 1745327800	REGIVAN RIBEIRO	HABILITADO(A)	-
ON- 1641792492	EDUARDO SALES SOBREIRA	HABILITADO(A)	-
ON- 1696505357	PEDRO CABOCLO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	-
ON- 828102757	MOÁ DO ACORDEON	HABILITADO(A)	-
ON- 1443927965	ARTHUR JUNIOR DE SOUSA BARBOSA	HABILITADO(A)	-
ON- 641519459	JOSÉ HOSTERNO PAES DE CARVALHO JUNIOR	HABILITADO(A)	-
ON- 334814882	ADRIANO DO ACORDEON	HABILITADO(A)	-
ON- 632869001	CICERO FERNANDES DA SILVA	HABILITADO(A)	-
ON- 651861332	PEDRO ANCHIETA DA SILVA	HABILITADO(A)	-
ON- 1648334088	FAN DO ACORDEON	HABILITADO(A)	-
ON- 1842983765	FRANCISCO NUNES FEITOSA	HABILITADO(A)	-



LEI PROMULGADA Nº 5788

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Fica denominada artérias públicas dos bairros Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto e Campo Alegre na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual "Rua 01" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto de "**Rua das Carnaúbas**", com as **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.080,85m** e **E 471.458,60m**; deste segue confrontando com o Conjunto Residencial Padre Cícero 02, com azimute de 121°12'28" por uma distância de 12,04m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.198.074,62m** e **E 471.468,89m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.074,62m** e **E 471.468,89m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 215°48'05" por uma distância de 473,63m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.690,48m** e **E 471.191,83m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.690,48m** e **E 471.191,83m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA, com azimute de 301°07'34" por uma distância de 12,04m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.696,70m** e **E 471.181,52m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.696,70m** e **E 471.181,52m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 35°48'05" por uma distância de 473,65m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 971,36 m.

Art. 2º - Fica denominada atual "Rua 02" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto "**Rua dos Girassóis**", em homenagem ao **Girassol com Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.109,25m** e **E 471.411,27m**; deste segue confrontando com o Conjunto Residencial Padre Cícero 02, com azimute de 120°56'31" por uma distância de 12,04m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.198.103,06m** e **E 471.421,59m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.103,06m** e **E 471.421,59m**; deste

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 215°48'05" por uma distância de 473,97m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.718,65m** e **E 471.144,33m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.718,65m** e **E 471.144,33m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA, com azimute de 300°32'29" por uma distância de 12,05m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.724,77m** e **E 471.133,96m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.724,77m** e **E 471.133,96m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 35°48'05" por uma distância de 474,05m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 972,12 m.

Art. 3º - Fica denominada a atual "Rua 03" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua das Violetas**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.137,43m** e **E 471.363,77m**; deste segue confrontando com o Conjunto Residencial Padre Cícero 02, com azimute de 120°40'39" por uma distância de 12,05m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.198.131,28m** e **E 471.374,13m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.131,28m** e **E 471.374,13m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 215°48'05" por uma distância de 473,86m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.746,96m** e **E 471.096,94m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.746,96m** e **E 471.096,94m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA, com azimute de 301°05'34" por uma distância de 12,04m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.753,18m** e **E 471.086,63m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.753,18m** e **E 471.086,63m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 35°48'05" por uma distância de 473,77m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 971,72 m.

Art. 4º - Fica denominada a atual "**Rua 04**" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua das Pitangueiras**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

9.197.666,65m e E 471.212,79m; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA, com azimute de 120°37'48" por uma distância de 12,60m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.197.660,23m e E 471.223,63m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.660,23m e E 471.223,63m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 228°24'13" por uma distância de 376,35m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.410,38m e E 470.942,18m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.410,38m e E 470.942,18m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 304°23'35" por uma distância de 12,37m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.417,36m e E 470.931,98m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.417,36m e E 470.931,98m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 48°24'13" por uma distância de 375,50m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 776,82 m.

Art. 5º - Fica denominada a atual "Rua 05" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua das Algarobas**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **9.197.697,24m e E 471.161,12m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA, com azimute de 120°37'48" por uma distância de 12,61m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.197.690,82m e E 471.171,97m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.690,82m e E 471.171,97m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 228°24'13" por uma distância de 372,15m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.443,75m e E 470.893,66m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.443,75m e E 470.893,66m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 304°19'12" por uma distância de 12,36m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.450,78m e E 470.883,50m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.450,78m e E 470.883,50m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 48°24'13" por uma distância de 371,24m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 768,36 m.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

Art. 6º - Fica denominada a atual "Rua 06" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua dos Pinheiros**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **9.197.727,87m** e **E 471.109,47m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA, com azimute de 120°48'49" por uma distância de 12,60m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.197.721,42m** e **E 471.120,29m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.721,42m** e **E 471.120,29m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 228°24'13" por uma distância de 367,66m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.477,34m** e **E 470.845,34m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.477,34m** e **E 470.845,34m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 304°19'12" por uma distância de 12,38m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.484,32m** e **E 470.835,11m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.484,32m** e **E 470.835,11m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 48°24'13" por uma distância de 366,86m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 759,50 m.

Art. 7º - Fica denominada de atual a "Rua 07" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua das Araucárias**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **9.197.758,60m** e **E 471.057,88m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIA 2, com azimute de 120°44'23" por uma distância de 12,61m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.197.752,16m** e **E 471.068,71m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.752,16m** e **E 471.068,71m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 228°24'13" por uma distância de 364,04m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.510,48m** e **E 470.796,47m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.510,48m** e **E 470.796,47m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 304°05'27" por uma distância de 12,40m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.517,43m** e **E 470.786,20m** Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.484,32m** e **E 470.835,11m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 48°24'13" por uma distância de 363,28m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 752,33 m.

Art. 8º - Fica denominada a atual "Rua 08" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua do Cajueiro**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **9.197.8755,48** e **E 471.805,32m**; deste segue confrontando com O CONJUNTO PADRE CÍCERO 02, com azimute de 120°43'28" por uma distância de 12,16m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.197.869,26m** e **E 471.815,77m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.869,26m** e **E 471.815,77m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 201°26'54" por uma distância de 333,85m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.558,53m** e **E 471.693,69m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.558,53m** e **E 471.693,69m**; deste segue confrontando com a RUA DAS BELGÔNIAS, com azimute de 301°33'15" por uma distância de 12,19m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.564,91m** e **E 471.683,31m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.564,91m** e **E 471.683,31**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 21°26'54" por uma distância de 333,68m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 691,88m.

Art. 9º - Fica denominada a atual "Rua 09" do Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto para "**Rua das Figueiras**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **9.197.905,51** e **E 471.754,80m**; deste segue confrontando com propriedade CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE CÍCERO 02, com azimute de 120°44'40" por uma distância de 12,16m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.197.899,29m** e **E 471.765,25m**; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de **N 9.197.589,36m** e **E 471.643,49m**; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute de 301°33'15" por uma distância de 87,90m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.543,361m** e **E 471.718,391m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de **N 9.197.899,29m** e **E 471.765,25m**; deste segue confrontando com

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute de 121°33'15" por uma distância de 332,99m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.589,36m** e **E 471.643,49m**; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de **N 9.197.543,361m** e **E 471.718,391m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 201°26'54" por uma distância de 12,16m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.197.531,996m** e **E 471.713,967**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.543,361m** e **E 471.718,391**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 301°34'15" por uma distância de 100,13m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.197.531,996m** e **E 471.713,967**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P06**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.531,996m** e **E 471.713,967**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 21°26'54" por uma distância de 344,98m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 890,35m.

Art. 10 – Fica denominado a atual "Rua 01" do Bairro Campo Alegre "**Rua das Águias**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.199.037,50m** e **E 469.830,83m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 119°42'21" por uma distância de 12,11m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.199.031,50m** e **E 469.841,35m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.618,78m** e **E 469.525,11m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 217°27'40" por uma distância de 519,94m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.198.618,78m** e **E 469.525,11m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.618,78m** e **E 469.525,11m**; deste segue confrontando com a Rua Ana Pereira da Silva, com azimute de 314°27'37" por uma distância de 12,09m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.198.627,25m** e **E 469.516,48m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.627,25m** e **E 469.516,48m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute 37°27'40" por uma distância de 516,83m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.060,97 m.

Art. 11 – Fica denominada a atual "Rua 02" do Bairro Campo Alegre "**Rua do Verdelhão**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.199.064,39m** e **E**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

469.783,41m; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de $121^{\circ}00'28''$ por uma distância de 12,08m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.199.058,17m** e **E 469.793,76m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.199.058,17m** e **E 469.793,76m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de $217^{\circ}27'40''$ por uma distância de 505,53m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.198.656,89m** e **E 469.486,28m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.656,89m** e **E 469.486,28m**; deste segue confrontando com a Rua Ana Pereira da Silva, com azimute de $314^{\circ}27'37''$ por uma distância de 12,09m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.198.627,25m** e **E 469.516,48m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.665,36m** e **E 469.477,65m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute $37^{\circ}27'40''$ por uma distância de 502,70m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.032,40 m.

Art. 12 – Fica denominada a atual "Rua 03" do Bairro Campo Alegre "**Rua do Quebra-Nozes**", com **Confrontações**: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.199.092,08m** e **E 469.736,59m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de $119^{\circ}17'23''$ por uma distância de 12,12m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.199.086,15m** e **E 469.747,17m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de coordenadas **N 9.199.086,15m** e **E 469.747,17m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de $217^{\circ}27'40''$ por uma distância de 492,31m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.198.695,36m** e **E 469.447,73m**; Ao Sul: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.695,36m** e **E 469.447,73m**; deste segue confrontando com a Rua Ana Pereira da Silva, com azimute de $315^{\circ}30'56''$ por uma distância de 12,12m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.198.704,01m** e **E 469.439,24m**; Ao Leste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.198.627,25m** e **E 469.516,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute $37^{\circ}27'40''$ por uma



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

distância de 488,89m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.005,44 m.

Art. 13 – Fica denominado de Rua **Keké Moreira Cavalcante** no Bairro Campo Alegre, com **Confrontações:** Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de coordenadas **N 9.199.119,12m** e **E 469.689,29m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 120°43'45" por uma distância de 12,08m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.199.112,95m** e **E 469.699,67m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de coordenadas **N 9.199.112,95m** e **E 469.699,67m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 217°27'40" por uma distância de 433,90m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.198.768,53m** e **E 469.435,76m**; Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W , de coordenadas **N 9.198.768,53m** e **E 469.435,76m**; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com azimute de 127°27'40" por uma distância de 42,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.198.742,99m** e **E 469.469,10m**; Ao Oeste: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de coordenadas **N 9.198.742,99m** e **E 469.469,10m**; deste segue confrontando com a propriedade RUA QUEBRANOS, com azimute de 217°27'40" por uma distância de 12,00m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.198.733,46m** e **E 469.461,80m**; Ao Sul: **Nome**

Ar. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

RAIMUNDO FARIAS GRTEGÓRIO JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Autor: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

LEI PROMULGADA Nº 5789**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Ementa: Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área localizada no SÍTIO BREJO SECO perímetro (m) 1.393,51 com as seguintes delimitações inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC39°W, de coordenadas, N 9.199.119,12m e E 469.689,29m; deste segue confrontando com a propriedade TERRENOS DE PARTICULARES, com azimute de 120°43'50" por uma distância de 196,60m até o vértice P12, de coordenadas N 9.199.021,01m e E 469.859,63m; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 123°41'43" por uma distância de 525,39m até o vértice P27, de coordenadas N 9.198.603,65m e E 469.540,54m; deste segue confrontando com a RUA ANA PEREIRA DA SILVA, com azimute de 217°00'25" por uma distância de 197,02m até o vértice P31, de coordenadas N 9.198.742,46m e E 469.400,73m; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 36°40'03" por uma distância de 474,50m até o vértice P01, de coordenadas N 9.199.119,12m e E 469.689,29m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.393,51m, **alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO CAMPO ALEGRE, Zona Residencial 2, ZR2).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE****A SUA FORÇA, A SUA VOZ!**

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a **GLEBA 01** área localizada no **SÍTIO PEDRA DE FOGO, perímetro (m) 1.235,72** com as seguintes delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas, **N 9.198.137,43m** e **E 471.363,77m**; deste segue confrontando com a propriedade TERRENOS DE PARTICULARES, com azimute de 121°12'28" por uma distância de 144,39m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.198.082,74** e **E 471.455,48m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 215°59'10" por uma distância de 473,57m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.197.723,92m** e **E 471.242,79m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIRA, com azimute de 301°05'34" por uma distância de 144,15m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.197.730,95m** e **E 471.123,49m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 35°49'59" por uma distância de 473,77m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.198.014,21m** e **E 471.274,80m**; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.235,72m, **alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, Zona Residencial 2, ZR2)**. A **GLEBA 02** áreas localizada no **SÍTIO PEDRA DE FOGO (m) 933,64** com as seguintes delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas, **N 9.197.917,42m** e **E 471.734,77m**; deste segue confrontando com a propriedade TERRENOS DE PARTICULARES, com azimute de 117°45'21" por uma distância de 117,48m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.862,74m** e **E 471.826,75m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 201°16'12" por uma distância de 347,97m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.197.556,54m** e **E 471.723,52m**; deste



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

segue confrontando com a TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 301°29'00" por uma distância de 123,49m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.197.545,22m** e **E 471.692,67m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 20°36'32" por uma distância de 344,67m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.197.905,54m** e **E 471.730,30m**; ponto inicial da descrição deste perímetro de 933,64m, **alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, Zona Residencial 2, ZR2)**. A **GLEBA 03** áreas localizada no **sítio Brejo Seco perímetro (m) 1.218,43** com as seguintes delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas, **N 9.197.770,82m** e **E 471.037,43m**; deste segue confrontando com a propriedade AV LUCIANO PEREIRA, com azimute de 120°26'04" por uma distância de 240,35m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.685,07m** e **E 471.181,20m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 228°22'34" por uma distância de 377,91m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.648,11m** e **E 471.244,10m**; deste segue confrontando com a TERRENOS PARTICULARES com azimute de 304°25'47" por uma distância de 237,89m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.197.397,09m** e **E 470.961,60m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 48°40'22" por uma distância de 362,28m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.197.531,59m** e **E 470.765,38m**; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.235,72m, **alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, Zona Residencial 2, ZR2)**.

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE****A SUA FORÇA, A SUA VOZ!**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado Ceará aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Autor: Vereador **Cícero Claudionor Lima Mota**

Rua Manoel Pires, 417 – José Geraldo da Cruz – Juazeiro do Norte – CE
CEP 63.040-660 – Telefone: (88) 3511-1976 / 3511-2583

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE****COM A SUA FORÇA, A SUA VOZ!****TERMO DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PELO PRESIDENTE INTERINO (1º VICE-PRESIDENTE) DA CMJN**

Ao Exmo. Senhor
ANTONIO VIEIRA NETO
Presidente da CMJN

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito na Rua Manoel Pires, nº. 471, Bairro José Geraldo da Cruz, o Presidente Interino (1º Vice-Presidente) da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, **RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR**, ao final subscrito, em cumprimento as Sentenças Judiciais exaradas nos autos da Ação Civil Pública de nº. 3000084-23.2024.806.0112 e na Ação Declaratória de Nulidade de nº. 3000028-87.2024.8.06.0112, na qual determina a extinção do processo sem resolução do mérito e o indeferimento do pedido referente ao pedido de nulidade da eleição para o Cargo de Presidente da Mesa Diretora, respectivamente, **RETRANSMITE** ao Presidente eleito na sessão ordinária de nº 81, ocorrida em 14 de março de 2023, o vereador **ANTONIO VIEIRA NETO**, o Cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em conformidade também com o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município, para a partir desta data retorne ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com todas as atribuições e responsabilidades inerentes.

Sem mais para o momento, respeitosamente, subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 316/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FABRICIA GABRIELLE VIEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 317/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear FABRICIA GABRIELLE VIEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Secretária de Gabinete do vereador Raimundo Farias Gregório Júnior, Símbolo DAS-1 - Grupo

Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 318/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANA KARLA CABRAL DE SÁ BARRETO COSTA LIMA para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 319/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar GLERSON NUNES FERREIRA, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 320/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear GLERSON NUNES FERREIRA para o cargo de Chefe de Gabinete do vereador RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3212024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIERA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar NICACIA NAGELA LEITE DE SOUZA PEREIRA, do cargo de Chefe de Gabinete do vereador ANTONIO VIEIRA NETO, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIERA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 322/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear NICÁCIA NAGELA LEITE DE SOUZA PEREIRA, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral -DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (16) dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1, em virtude da apresentação das amostras, por parte das empresas ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA e AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, quando convocadas e suas aprovações por parte das Unidades Gestoras solicitantes. Sendo assim, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos, por meio da plataforma eletrônica blcompras.com, ficando marcada para o dia 20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica blcompras.com. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas

ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO N° 2023.11.24.2

OBJETO: aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original de nº 2024.01.03-0015.

VALOR ADITIVADO: R\$ 19.837,50 (dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal N° 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SAMPAIO E LOPES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Yago Matheus Nunes Araujo e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

DATA: 11 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO N° 2022.08.23.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.11.30-0001, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.08.23.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo van) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de novembro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 30 de novembro de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Soarez Leite Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 2023/02-SESAU

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 01.05.12.2023/SESAU, referente ao Chamamento Público de nº 2023/02-SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza - IEPH. Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão originário, a fim de estender a prestação de serviços do Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza - IEPH por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de dezembro de 2024, garantindo, assim, a continuidade da administração/gestão do Hospital Infantil Maria Amélia - HIMA. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como, os termos da Lei nº 8.142/90, da Lei nº 8.080/90, o Edital de Chamamento Público nº 2023/02-SESAU e a legislação que o rege, a Cláusula Quinta do Contrato nº 01.05.12.2023/SESAU, e as diretrizes e as normas do Ministério da Saúde. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de dezembro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 05 de dezembro de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Victor Henrique Machado Gomes.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01080124

Dispensa Eletrônica nº 011/2024-CMJN

Processo Administrativo nº 015/2024-CMJN

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E A EMPRESA V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

ADITAMENTO - Fica o contrato aditado com correspondente ao montante de R\$ 15.795,21 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), perfazendo o percentual aproximado de 15,24%, conforme justificativas e planilhas anexadas ao procedimento administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR.

CONTRATADA: V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES

ASSINA PELA CONTRATADA: VALDENIO FRANCISCO DA SILVA.

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE (EM EXERCÍCIO)

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

